



MENSAGEM Nº 496/2016

Ref.: Projeto de Lei nº 496/2016

Assunto: Alteram Anexos da Lei nº 3715 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 29 de setembro de 2016.

Ressaltamos que a alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, foi necessária levando em consideração os ajustes nas Receitas Correntes e Receitas Correntes Intra-Orçamentárias e projeção das Despesas Correntes e Capital durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme exposição de motivos:

RECEITAS	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERADO
Receita Tributária	41.626.630,00	41.575.330,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	46.540,00	97.840,00

O ajuste refere-se à criação das rubricas da Receita do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da entidade SAMAE para a entidade Prefeitura, para cobrir despesas com o pagamento de IPTU. Como o SAMAE é parte integrante da administração municipal, a aplicação dos recursos acontece entre órgãos do mesmo ente, justifica-se o lançamento do tributo como Receita Corrente Intra-Orçamentária.

DESPESAS	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERADO
Despesas Correntes	221.200.742,00	221.693.370,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentária	17.810.328,00	17.965.208,00

O ajuste nas Despesas Correntes (Pessoal e Encargos Sociais) justifica-se pela correção das despesas com pessoal. Quando projetamos a LDO, utilizamos como referência a folha de pagamento do mês Maio/2016, e para a elaboração da LOA utilizamos como referência o 1º semestre de 2016, acontecendo um incremento nas despesas com pessoal. Ajustamos também os recursos para o Programa Municipal de Bolsas de Estudos para Auxílio de Estudantes Universitários, não contemplado na LDO. E ainda, ajustamos as Despesas Correntes Intra-Orçamentárias, criando o elemento de despesa na entidade Câmara Municipal, para cobrir despesas com o pagamento do serviço de coleta de lixo. Devido ao reforço dessas dotações orçamentárias, fomos

CMO: 19/08/2016 14:38:00



obrigados a anular recursos de outras dotações orçamentárias para equilibrar receita e despesa.

A mudança na proposta preserva o valor de Receita Total – **R\$ 358.095.238,00** e Despesa Total – **R\$ 358.095.238,00**, somente ocorreram ajustes no desdobramento da Receita e adequação orçamentária das despesas.

Desta forma, solicitamos a Colenda Câmara à aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que agradecemos e firmamo-nos

Cordialmente

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2016.



FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal